



## PROPOSTA DE DEBATE

Venho, por razões de interesse público, propor ao Plenário da Assembleia Legislativa um debate, cujo tema incide sobre o seguinte:

**Com vista a conseguir a plena proibição do tabagismo nos casinos, nomeadamente, em prol da salvaguarda da segurança no trabalho dos trabalhadores do sector do jogo, deve-se ou não proceder, de imediato, à revisão da legislação?**

### NOTA JUSTIFICATIVA

A “Lei de bases da política de emprego e dos direitos laborais” implementada em 1998 define que os trabalhadores têm direito à prestação de trabalho em condições de higiene e segurança, e pressupõe a adopção de medidas que visem a protecção da saúde dos trabalhadores, a prevenção dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais e a reparação dos danos deles emergentes. Para que os trabalhadores consigam usufruir de higiene e segurança no local de trabalho, por forma a evitar prejuízos para a sua saúde, este direito está salvaguardado por lei e é, necessariamente, uma responsabilidade do Governo ou do empregador.

No entanto, face às insuficiências das leis actuais e respectivas normas regulamentadoras, e ainda à falta de rigor na fiscalização e execução da lei por parte do Governo, o controlo do tabagismo nos casinos não está a surtir os devidos efeitos, portanto, as consequências decorrentes do tabaco para



os trabalhadores do sector do jogo são piores do que no passado, e a garantia da salvaguarda da saúde dos trabalhadores no seu local de trabalho não aumentou com a concretização do "Regime de prevenção e controlo do tabagismo".

Como todos sabem, os prejuízos do tabaco são uma ameaça para a saúde e, em situações mais graves, podem até causar deformidades e morte. O "Regime de prevenção e controlo do tabagismo" prevê uma excepção, isto é, admite a criação de áreas para fumadores nos casinos, obrigando os trabalhadores a terem de continuar a trabalhar num ambiente de fumo que os pode prejudicar. A lei define ainda que as áreas para fumadores devem, necessariamente, satisfazer os requisitos fixados pelo Governo, caso contrário, pode determinar-se a sua redução ou cancelamento. No entanto, os trabalhadores do sector do jogo têm apresentado queixas apontando que os casinos recorrem a vários truques, ou seja, colocam muitas mesas de jogo nas áreas para fumadores, o que resulta numa concentração de muitas pessoas e muito fumo e, conseqüentemente, numa péssima qualidade do ar, enquanto que os espaços que não são utilizados, as salas VIP, que raramente funcionam, e os corredores e as passagens foram delimitados como áreas para não fumadores. Estas áreas existem formalmente, mas como não são utilizadas, é como se não existissem. Assim sendo, a maior parte dos trabalhadores tem de continuar a trabalhar naquelas áreas para fumadores, e o seu sofrimento não pode ser descrito através das palavras.

Segundo a lei, os casinos devem assegurar o cumprimento das normas



respeitantes à qualidade do ar em todas as áreas para fumadores, e têm de proceder, periodicamente, aos exames necessários para o seu controlo e ainda de entregar mensalmente aos Serviços de Saúde os respectivos relatórios. No entanto, alguns casinos não os entregam e a qualidade do ar é considerada insatisfatória, o que revela uma evidente violação da lei. Até agora, os serviços competentes ainda não aplicaram qualquer penalização contra estes casinos, portanto, é difícil fazer crer que o Governo esteja determinado em executar rigorosamente a lei.

Passado um ano e meio, a prática demonstra que a permissão da criação de áreas para fumadores nos casinos foi uma falha enorme, uma vez que os objectivos definidos nas leis e convenções, como por exemplo, o controlo do tabagismo e a protecção contra a exposição ao fumo do tabaco, ainda não foram atingidos nessas áreas. A meta da Organização Mundial da Saúde é criar um ambiente absolutamente livre de fumo do tabaco, seja nos locais de trabalho fechados, seja nos locais públicos fechados. Macau é um dos locais onde se aplica a Convenção Quadro da Organização Mundial de Saúde para o Controlo do Tabaco, portanto, para evitar que tanto os trabalhadores como os visitantes continuem a ser prejudicados pelo fumo nos casinos, o Governo deve rever imediatamente a lei, no sentido de proibir, sem reservas, o consumo de tabaco nos casinos.

24 de Fevereiro de 2014

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM

Lei Cheng I



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

**DELIBERAÇÃO N.º        /2014/PLENÁRIO**  
**(Projecto)**

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º do Regimento da Assembleia Legislativa, o seguinte:

**Artigo único**

É aprovada, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento, a realização de um debate sobre o assunto de interesse público abaixo indicado, o qual foi apresentado pela Senhora Deputada Lei Cheng I em 24 de Fevereiro de 2014:

—

*“Com vista a conseguir a plena proibição do tabagismo nos casinos, nomeadamente, em prol da salvaguarda da segurança no trabalho dos trabalhadores do sector do jogo, deve-se ou não proceder, de imediato, à revisão da legislação?”*

Aprovada em        de        de 2014.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

—  
Ho Iat Seng